Itens Padronizados

A utilização do **Catálogo Eletrônico de Padronização** é de **observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal**, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, nos termos do art. 2º da **Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022**, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização

Água mineral natural, sem gás



Café e açúcar

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ALMOXARIFADO CENTRAL

Aquisição de Material de Consumo

1. Objeto:

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza.

2. Fundamentação da Aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP ALMOX 007/2025.

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2026-2029 e visa manter uma quantidade necessária de materiais que possam suprir as necessidades de limpeza nas localidades utilizadas pelos servidores, alunos, professores e visitantes, mantendo apresentável aos usuários.

O não atendimento desta demanda inviabiliza o atendimento adequado a Instituição no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias dos prédios.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 PP A 2,5 PP, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FRASCO COM 1 LITRO.	200	LITRO
2	ÁLCOOL TIPO HIDRATADO 92,8º, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	660	LITRO
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46 INPM (54°GL), NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, COMERCIALIZADO CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 46 DE 20/02/2002 – ANVISA E EMBALAGEM CONFORME: ITEM 7 – MÉTODOS DE ENSAIO - DA PORTARIA Nº 269 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 - INMETRO, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA 12 MESES.	840	LITRO
4	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS, ALÇA DE FERRO, COR PRETA OU AZUL.	25	PEÇA
5	CLORO LÍQUIDO (HIPOCLORITO DE SÓDIO), DESINFETANTE COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO DE NO MÍNIMO 5%, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE	200	FRASCO C/ 5L

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		
6	DETERGENTE LÍQUIDO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AROMA NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E COADJUVANTES, PH ENTRE: 5,5 - 8,0 (PRODUTO PURO), VISCOSIDADE MÍNIMA (A 25ºC) 0,99 G/CM3, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, CONFORMIDADE COM NBR-14.725 E LAUDO FISPQ OU FDS.	1800	FRASCO C/ 500ML
7	ESPONJA DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 10CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA, LADO AMARELO 1,5CM E LADO VERDE ABRASIVO 0,5CM DE ESPESSURA.	1300	PEÇA
8	FLANELA DE PANO DE ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 48CM COMPRIMENTO X 29CM LARGURA, COR BRANCA.	300	PEÇA
9	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 60 GRAMAS NO MÍNIMO.	150	PACOTE C/ 08
10	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM AS SEGUINTES-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, PH (25ºC) ENTRE: 10,0 – 11,3, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	200	FRASCO C/ 500ML
11	LIXEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO REDONDA INTEIIRIÇA (NÃO VAZADA), SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 12 A 15 LITROS, NA COR PRETA.	100	PEÇA
12	LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, CAPACIDADE 60 LITROS, TAMPA BASCULANTE, COR AZUL, MEDINDO 40CM COMPRIMENTO X 36CM LARGURA X 75CM DE ALTURA (SENDO TOLERANCIA DE 15% PARA MENOR E PARA MAIOR NAS MEDIDAS)..	100	PEÇA
13	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO: 65 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA. BRANCO.	500	PEÇA
14	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ATOALHADO, MEDINDO-MÍNIMO 58CM DE COMPRIMENTO X 38CM LARGURA.	500	PEÇA
15	RODO DE MADEIRA, SIMPLES, MEDINDO 30 CM UMA BORRACHA, CABO DE MADEIRA 1,20 METRO (MÍNIMO), REVESTIDO EM PLÁSTICO.	15	PEÇA
16	SABÃO EM PEDRA, FORMATO RETANGULAR, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	360	PEÇA
17	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO EM ROUPAS, ADITIVOS: ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, TEOR ATIVO MÍNIMO 8,0%, PH= 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS, RÓTULO DO PRODUTO	108	KG

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Fls. 18

	DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		
18	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR PRETA, SUPORTA 10KG, MEDINDO 63CM LARGURA X 80CM ALTURA X 0,07MM ESPESSURA, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.	700	PEÇA
19	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COR PRETA, SUPORTA 3KG, MEDINDO 39CM LARGURA X 58CM ALTURA X 0,05MM ESPESSURA, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.	300	PEÇA
20	SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA GROSSA, SUPORTA 20KG, 75CM LARGURA X 90CM ALTURA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.	800	PEÇA
21	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO REFORÇADO COM 30CM COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO MÍNIMO 1,20M.	10	PEÇA
22	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE ISENTO DE NÓS COM 1,20M COMPRIMENTO ÚTIL, DEVENDO SER LIXADO, CERDAS FIRMES E RESISTENTES, VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO, COMO CALÇADAS, TERRENOS E PÁTIOS COM CIMENTO RÚSTICOS, NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA, REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO CORPO E PIAÇAVA, PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA NO MÍNIMO: 12CM. A VASSOURA NÃO DEVERÁ TER PIAÇAVA SECAS, PODRES OU SOLTAS.	200	PEÇA
23	VASSOURA TIPO PREFEITURA, CABO PLASTIFICADO, ROSQUEADO E COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, CERDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40CM, COMPRIMENTO DAS CORDAS MÍNIMO 9 CM.	30	PEÇA
24	PLÁSTICO PRETO COM 0,15MM (150 MICRAS) DE ESPESSURA COM 6 METROS DE LARGURA.	300	METRO
25	ÁLCOOL 70º INPM. INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ OU FDS, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA. RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR ATIVO. RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE TOXIDADEORAL. RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA ANVISA. TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR. DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE: EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS	1.500	LITROS

	PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS.		
26	ÁLCOOL GEL 70% SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIENCIA ANTISSEPTICA FRENTE A MAIORIA DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM HOSPITAIS, LABORATORIOS, COZINHA, ETC., COM AÇÃO FRENTE AS CEPAS SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 440GR. (500ML), INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS, COM ALOE VERA COM PH ENTRE 6,0 A 7,0, INCOLOR. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 3 DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIOD A SAÚDE. E AINDA FISPQ DO PRODUTO. E TAMBEM OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO 1 – EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 -EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUISLAUDO 3 - EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTANEA PRIMARIA.	150	FRASCOS C/ 500 ML
27	ÁLCOOL EM GEL 70% OU SUPERIOR, ANTISSEPTICO, INDICADO-PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS. DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA. DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE: EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTANEA PRIMÁRIA. GALÃO C/ 5 LITROS.	50	GALÃO C/ 5 L

3.1 Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2 Para os itens denominados produtos para saúde/correlatos regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as empresas distribuidoras, atacadistas e varejistas deverão apresentar **Licença de Funcionamento / Alvará Sanitário da licitante, emitidas pela**

Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação (produtos para saúde / correlatos). As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante e em sua validade.

3.3 **Autorizações de Funcionamento de Empresa específica para o exercício de atividade**, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/9/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação (produtos para saúde / correlatos). As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante; Registro do produto no MS ANVISA.

3.4 **Cópia autenticada da Licença de Funcionamento / Alvará Sanitário do fabricante ou importador do produto**, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/9/76.

3.5 **Autorizações de Funcionamento de Empresa específica para o exercício de atividade**, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/9/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/8/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação (produtos para saúde / correlatos) **do fabricante ou importador do produto**.

3.6 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de contrato no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2 O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for

entregue.

4.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4 O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.5 Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.6 O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a execução da Ordem de Compra. No entanto, o tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.7 **Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.**

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em Legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a. Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização:

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais -

Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa.

6.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

6.3 **A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.**

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento **em até 21 (vinte e um) dias**, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 **Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.**

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

8. Obrigações da contratante

I. manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II. não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III. conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV. arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V. responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI. substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da contratada

I. assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II. permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III. fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se Aplica

11. Critérios de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por ITEM, mantendo a competitividade e melhor aproveitamento das opções disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Ter em estoque material suficiente para atender a demanda das unidades requisitantes, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência aos usuários de nossos serviços.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e- mail do setor responsável pela intimação.

13.3 Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de idoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Contratação

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP ALMOX 005/2025.

14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15.Adequação Orçamentária

15.1. Por se tratar de licitação para fins de Registro de Preços, a assinatura da respectiva Ata não gera obrigação de contratação e, portanto, não há indicação de dotação orçamentária neste momento, em conformidade com o entendimento consolidado na Lei nº 14.133/2021.

15.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos específicos da unidade orçamentária, cujas dotações serão obrigatoriamente informadas na ocasião da formalização de cada pedido de fornecimento, que antecede a emissão da Ordem de Compras e Nota de Empenho).

16. Condições gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica.

Juliana Fagundes
Diretora Administrativa